

## **DECRETO Nº 1.508 DE 11/01/2017.**

Delega competência à Tesoureira da Prefeitura conforme específica:

WILSON FERREIRA COSTA, RG nº 14.608.473 E CPF nº 055.660.468-78 Prefeito do Município de Borá, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 275/90 (Lei Orgânica do Município), que estabelece as competências privativas do Prefeito;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 537 de 18.08.2009;

Considerando que as atribuições de ordenar e liquidar despesas não encontram-se relacionadas entre aquelas consideradas como privativas do Prefeito, conforme o art. 67 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art.64 da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, não vincula a pessoa do Chefe do Poder Executivo a ordenação de todas as despesas, nem tampouco a liquidação das mesmas;

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Administração e Finanças a fim de delegar competência a Tesoureira da Prefeitura para executar movimentações de contas bancárias da municipalidade;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica delegada competência à Tesoureira da Prefeitura, Elenice Ivanete Caldas Bregolato, RG. nº 8.639.355-8 - SSP/SP,CPF nº 015.140.718-51, para sempre em conjunto com este Prefeito e com duas assinaturas, executar movimentações de contas bancárias da Municipalidade, com poderes para:

- I. emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques,
- II. assinar cheques sem limite de valores;
- III. abrir e encerrar contas de depósitos;
- IV. receber, passar recibos e dar quitação;
- V. requisitar talonário de cheques;
- VI. autorizar débitos em conta relativos a operações;
- VII. efetuar saques em conta corrente e poupança,
- VIII. efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX. emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas correntes, aplicações financeiras e Operações de crédito;
- X. retirar cheques devolvidos;
- XI. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. liberar arquivos de pagamentos.

Art. 2º. A portaria de nomeação do servidor será o instrumento hábil para prova de titularidade no cargo ou função.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Borá, 11 de janeiro de 2017.

WILSON FERREIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado pôr edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA

